MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 73, de 23 de junho de 2015 ***(com pedido de urgência)***

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Pela Lei "R" nº 46, de 27 de maio de 2011, o Município de Toledo foi autorizado a proceder à doação à União Federal dos lotes urbanos nºs 520, 550 e 580 da quadra nº 49 do Loteamento "Centro Administrativo", nesta cidade, totalizando a área de 4.798,50 m² (quatro mil setecentos e noventa e oito metros e cinquenta decímetros quadrados), para fins de implantação do novo Fórum Trabalhista de Toledo.

Segundo o § 1º do artigo 3º da referida Lei, o prazo para a conclusão daquela obra, estabelecido em quatro anos, esgotou-se em 30 de maio de 2015.

De acordo com o incluso Ofício SMP 016/2015, de 15 de junho de 2015 (cópia anexa), o Serviço de Material e Patrimônio do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região informa que tem previsão para iniciar aquelas obras ainda neste ano, que, *"para tanto, o TRT conta com recursos orçamentários no valor aproximado de R$ 3.750.000,00"* e que os projetos encontram-se em fase de aprovação nesta Municipalidade e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Em vista disso e como condição para aprovação dos projetos e para a autorização da obra por parte do CSJT, aquele órgão solicita a prorrogação por mais 2 (dois) anos do prazo para a implantação das novas instalações do Fórum Trabalhista de Toledo, até mesmo diante da necessidade de instrução do competente procedimento licitatório para a execução das obras.

Por entendermos viável atender-se a solicitação do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, pelas razões acima expostas e outras constantes do Ofício antes mencionado, submetemos à análise dessa egrégia Casa o incluso Projeto de Lei que **"fixa novo prazo para cumprimento de encargo pela União Federal"**, visando à implantação do novo Fórum Trabalhista de Toledo.

Com o objetivo de possibilitar à União Federal, no menor prazo possível, a continuidade dos trâmites para a implantação daquela obra, ***vimos solicitar a Vossa Excelência que a inclusa proposição seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.***

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Fixa novo prazo para cumprimento de encargo pela União Federal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei fixa novo prazo para cumprimento de encargo pela União Federal.

Art. 2º – Fica fixado em mais dois anos, a contar da publicação desta Lei, o prazo para que a União Federal cumpra o encargo estabelecido no § 1º do artigo 3º da Lei "R" nº 46, de 27 de maio de 2011, consistente na implantação das instalações para o funcionamento do novo Fórum Trabalhista de Toledo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

OF SMP 016/2015

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Ramal:7339 - smp-material@trt9.jus.br

CURITIBA, 15 de Junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
LUIS ADALBERT BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo - PR

Assunto: **prorrogação do prazo de início das obras da nova sede da Justiça do Trabalho**

Exmo. Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o, informo a Vossa Excelência a previsão de início das obras de construção da nova sede da Justiça do Trabalho em Toledo ainda este ano. Para tanto, o TRT conta com recursos orçamentários no valor aproximado de R$ 3.750.000,00 e os projetos estão em fase de aprovação nessa Prefeitura e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Nesse sentido, considerando o terreno doado por esse Município à União, conforme a Lei "R" nº 46/2011, para viabilizar a referida construção, solicito providências desse Município no sentido de emitir nova lei prorrogando o prazo de início das obras, vencido em maio deste ano. Em que pese a previsão acima, solicito que o prazo de prorrogação seja de mais 2 anos, tendo em vista a necessidade de instrução de procedimento licitatório, o que pode interferir na programação deste Tribunal.

Considerando a necessidade de envio de documentação ao CSJT como condição para aprovação dos projetos e autorização da obra, solicito os préstimos desse Município no sentido de priorizar, se possível, a emissão do referido normativo.

Respeitosamente,

Joaquina Aparecida de Meira
Serviço de Material e Patrimônio

Ins: AFONSOOGANDO - 29/05/2015 09:08 / Alt: ELIZANGELABARBOZA - 15/06/2015 19:09

10000000000000000000001256772

Ao
Jurídico
para conferência
de lei específica.

Luis Adalberto Bieto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

20.06.15
9:15h

Ao Sr. Afonso, p/
cumprimento.

Tol, 22/06/15.

Jomah Hussein Ali Mohd Rabah
Assessor para Assuntos Jurídicos
OAB/PR 19947